

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N° 002/2021-TJAM

Objeto: Contratação de empresa especializada em obra civil com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nos termos e condições estabelecidos no Projeto Básico deste Edital, para atender as necessidades de construção do novo Fórum de Justiça na Comarca do Município de Carauari, situado na Estrada Celino de Menezes KM 04.

CRENCIAMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada em obra civil com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nos termos e condições estabelecidos no Projeto Básico deste Edital, para atender as necessidades de construção do novo Fórum de Justiça na Comarca do Município de Carauari, situado na Estrada Celino de Menezes KM 04.

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.2 - Cadastro e a habilitação parcial da licitante no Sistema de cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**.

4.3 - Apresentação das Declarações.

- a) Declaração Conjunta de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com **qualquer órgão** da Administração Pública e de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (**Anexo II**);
- b) Declaração de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (**Anexo III**), se for o caso;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (**Anexo IV**);



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.678.457/0001-39 DUNS@: 90*****31
Razão Social: MADA CONSTRUCOES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: TERRAPLENA CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/06/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/02/2022
FGTS	Validade:	30/12/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/12/2021
Receita Municipal	Validade:	28/12/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/12/2021 17:45

CPF: 343.962.412-91 Nome: DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA

Ass: _____

CONCORRÊNCIA N.º. 002/2021 – TJAM

ANEXO II – Declaração Conjunta de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º. 8.666/93.

TERRAPLENA CONSTRUCOES, inscrito(a) no CNPJ n.º. **12.678.457/0001-39**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) **DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **0914909-0** e do CPF n.º— **343.962.412-91**,
DECLARA:

1) a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com **qualquer órgão** da Administração Pública.

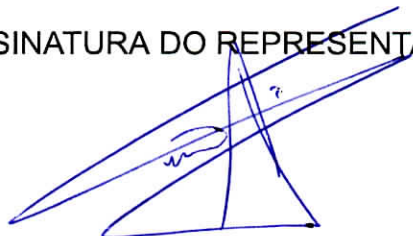
2) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º. 8.666/93, incluído pela Lei n.º. 9.854, de 28 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.**

Manaus, 01 de Dezembro de 2021



TERRAPLENA CONSTRUCOES / 12.678.457/0001-39

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/12/2021 17:49:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MADA CONSTRUCOES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **12.678.457/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MADA CONSTRUCOES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

CPF/CNPJ: **12.678.457/0001-39**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:33:57 do dia 06/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2E6D061221163357

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: **343.962.412-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:42:05 do dia 06/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZMUV061221164205

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: **637.114.432-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:44:15 do dia 06/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: P3KF061221164415

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/12/2021 às 16:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.678.457/0001-39.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61AE.68A8.341D.6008 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/12/2021 às 16:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 343.962.412-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61AE.68D6.8B09.5054 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/12/2021 às 16:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 637.114.432-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61AE.6900.4771.8096 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MADA CONSTRUCOES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

CPF/CNPJ: **12.678.457/0001-39**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:44:45 do dia 06/12/2021 , com validade até o dia 05/01/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: tnA0d11tbFIa5pMy0lVW

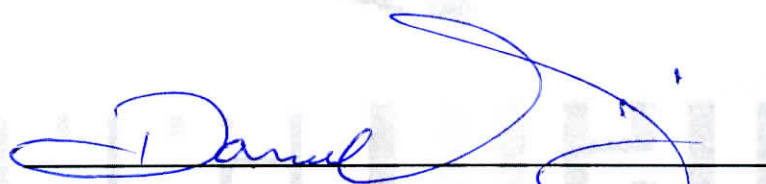
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2021 – TJAM

ANEXO III – Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/06.

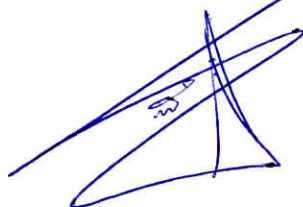
TERRAPLENA CONSTRUCOES, inscrito(a) no CNPJ nº. **12.678.457/0001-39**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) **DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **0914909-0** e do CPF nº **343.962.412-91**, **DECLARA** deter a condição de **PORTE DEMAIS** e que **NÃO se enquadra**, nos termos da **Lei Complementar nº. 123/06**, de 14/12/2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.

Manaus, 01 de Dezembro de 2021



TERRAPLENA CONSTRUCOES / 12.678.457/0001-39

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.678.457/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MADA CONSTRUCOES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRAPLENA CONSTRUCOES	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RAIMUNDO NONATO DE CASTRO	NÚMERO 592	COMPLEMENTO ANDAR: 2;
---	---------------	--------------------------

CEP 69.036-790	BAIRRO/DISTRITO SANTO AGOSTINHO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TERRAPLENA_CONSTRUCOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (92) 3304-3032
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2021 às 16:33:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.678.457/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MADA CONSTRUCOES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</p> <p>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</p> <p>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</p> <p>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</p> <p>46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento</p> <p>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</p> <p>46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos</p> <p>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</p> <p>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p> <p>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</p> <p>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R RAIMUNDO NONATO DE CASTRO	NÚMERO 592	COMPLEMENTO ANDAR: 2;
---	---------------	--------------------------

CEP 69.036-790	BAIRRO/DISTRITO SANTO AGOSTINHO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TERRAPLENA_CONSTRUCOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (92) 3304-3032
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2021 às 16:33:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.678.457/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MADA CONSTRUÇOES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RAIMUNDO NONATO DE CASTRO	NÚMERO 592	COMPLEMENTO ANDAR: 2;
---	---------------	--------------------------

CEP 69.036-790	BAIRRO/DISTRITO SANTO AGOSTINHO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TERRAPLENA_CONSTRUÇOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (92) 3304-3032
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2021 às 16:33:15 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3


CONCORRÊNCIA N°. 002/2021 – TJAM

ANEXO IV – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Antônio Júnior Santos da Silva, como representante devidamente constituído de **DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA** doravante denominado **TERRAPLENA CONSTRUCOES**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:


- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente **TERRAPLENA CONSTRUCOES**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA n°. 002/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA n°. 002/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA n°. 002/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA n°. 002/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, 01 de Dezembro de 2021



TERRAPLENA CONSTRUCOES / 12.678.457/0001-39

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



EDITAL DA CONCORRÊNCIA N° 002/2021-TJAM

Objeto: Contratação de empresa especializada em obra civil com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nos termos e condições estabelecidos no Projeto Básico deste Edital, para atender as necessidades de construção do novo Fórum de Justiça na Comarca do Município de Carauari, situado na Estrada Celino de Menezes KM 04.

CLÁUSULA SEXTA

CREDENCIAMENTO

1. PROCURAÇÃO AUTENTICADA
2. CÓPIA AUTENTICADA DE DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE / PROCURAÇÃO.
3. CÓPIA AUTENTICADA DE IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO (a)
4. CÓPIA AUTENTICADA DE IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO (a)
5. CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
6. 1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
7. 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
8. 3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
9. 4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
10. 5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
11. 6º CONSOLIDADO

CNPJ: 12.678.457/0001-39

Razão Social: MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Nome Fantasia: TERRAPLENA CONSTRUÇÕES

E-MAIL: terraplena_construcoes@hotmail.com

Telefone: (92) 3304-3032



7ª TABELIA DE NOTAS FIORETTI - Bel. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carlos Joaquim, 15 - Pq. 10 de Novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
Site: www.cartoriofioretti.com.br

Reconheço a presente cópia por conferir com o original a
mim apresentado Dou fé. Em Testemunho da Verdade
Emitido por JHENNYFER DA SILVA XIMENES -
ESCREVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
DO TJ-AM AUTENT000451NHG2Z7BC2JL2HY01
07/12/2021 09:08:12 R\$ 6,00 Valide em
cidacem.portalsloam.com.br



Jhennyfer da Silva Ximenes
Escrevente Autorizada

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ:12.678.457/0001-39 empresa com sede a Rua: Raimundo Nonato de Castro, nº 592 – 2º Andar, Bairro: Santo Agostinho – CEP: 69.036-790 – Manaus/Amazonas.

OUTORGADO:

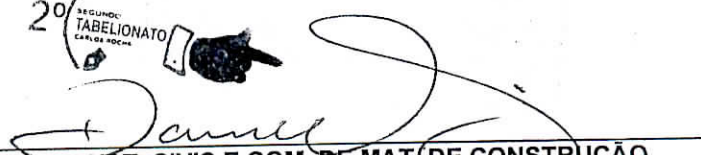
Antônio Junior Santos da Silva, brasileiro, natural de Santarém – Pará, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 20003986 SSP/AM e CPF: sob nº 001.496.572-00, Residente a Rua Caravari nº 33, Monte das Oliveiras, CEP: 69.093-81, Manaus-AM.

PODERES:

Apresentar documentação e proposta de preços, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e propostas de preços, oferecer lances verbais, assinar ata, registrar ocorrências, formular e impugnar, interpor recursos, prestar declaração, assinar todos os atos e quaisquer documentos, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Manaus-AM, 01 de dezembro de 2021

20º TABELIONATO
CARLOS ROCHA


MADA CONST. CIVIS E COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO
DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA
SÓCIO-DIRETOR
RG:0914909-0 SSP/AM
CPF: 343.962.412-91

RAZÃO SOCIAL: MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO
NOME FANTASIA: TERRAPLENA
CNPJ: 12.678.457/0001-39 INSCRIÇÃO ESTADUAL: IS
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO NONATO DE CASTRO, 592,
TELEFONE: (92) 98169-5894 / (92) 993
EMAIL: LICITAR.TERRAPLENA@GMAIL.COM / TERRA

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SECUNDO TABELIONATO | Bel. Genes da Rocha - Tabelião
Av. Heraldo, 51 92111 - Cidade Nova - Fp: 68096-000 - Manaus/AM - Fone: (92) 3445-3910 / 3445-3421

RECONHEÇO AUTÊNTICA FIRMA DE
DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA

RECONHECIMENTO SELO ELETRÔNICO DO TJ-AM
RRCFIR044402617VC2TYJ3BXAE00
Data/Hora: 02/12/2021 14:41:35 VALOR R\$: 6,00
Thais Anane - Ssis.Rocha
consulte o selo Em: <https://cidacem.portalsloam.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ANTONIO JUNIOR SANTOS DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **20003986 SSP AM**

CPF: **001.496.572-00** DATA NASCIMENTO: **08/12/1986**

FILIAÇÃO: **HUMBERTO SIMOES DA SILVA VA**
DIVANIRA SANTOS DA SILVA VA

PERMISSÃO: **00000000000000000000000000000000** ACC: **00000000000000000000000000000000** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **05086186920** VALIDADE: **27/11/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **26/11/2010**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1829868581

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Antonio Junior Santos da Silva*

LOCAL: **MANAUS, AM** DATA EMISSÃO: **28/11/2019**

DIETISTA RESIDENTE: *[Signature]* 58704822963 AM031483942

AMAZONAS

7ª TABELA DE NOTAS FIORETTI - Belª. JULIANA de SÁ FIORETTI
 Av. Carolina Romagnoli, 17 - Po. 10 de setembro - Manaus/AM - PAISX: (92) 3611.2610
 site: www.cartaojofioretti.co4.br

Este documento é válido a presente cópia por conter com o original a mini-apresentado Dou fé Em Testemunho da Verdade. Emitido por JHENNYFER DA SILVA XIMENES - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AUTENT000451TEDAA22ZF40ITW61 07/12/2021 09:08:03 R\$ 6,00 Valida em cidade@portalseloam.com.br



Jhenyfer Ximenes
 Autorizada

PROIBIDO PLASTIFICAR
1829868581



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12389056 SSP AM

CPF
637.114.432-49

DATA NASCIMENTO
16/01/1978

FILIAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS ROD RIGUES DE SOUZA FRANCISCA NEY ALENCAR DE LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04410339753

VALIDADE
16/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
22/07/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1930564379



OBSERVAÇÕES

Valesia de Souza de Almeida
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
16/06/2020

[Signature]
 DIRETOR PRESIDENTE
 ASSINATURA DO EMISSOR

31811266490
 AM032338821

PROIBIDO PLASTIFICAR
1930564379



CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Jorier da Rocha - Titular
 Av. Noel Nutty, 81 e 81-A - Cidade Nova - CEP: 66094-900 - Manaus/AM - Fone: (91) 445-1192 / 445-1435

AUTENTICAÇÃO SELO ELETRÔNICO DO TJAM

Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original Art. 7º inciso V da Lei nº 8.435 Dou.F.

AUTENT044402E7XNTE2ZRCF45K38
 Data/Hora 25/10/2021 08:58:22 VALOR R\$: 8,00

Thais Ariana Assis Rocha
 consulte o selo em <https://portal.do-portal.com.br>

20
 SEGUNDO TABELIONATO
 CARLOS ROCHA



CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos, Gomes da Rocha - Tabellão
Av. Marechal Herólio, 81 R. II - J. Cidade Nova - CEP: 68096-000 - Manaus/AM - Fones: (67) 375-3040 / 3646-115 / 98257

AUTENTICAÇÃO **SELO ELETRÔNICO DO TJ-AM**

Certifico que a presente fotografia está identificada original Art. 7º inciso V da Lei nº 8.935/2004 e

AUTENT044402QHBZ7B23GMUH08Z

Data/Hora 25/10/2021 08:58:22 VALOR R\$: **6,00**

Thaís Arana Assis Rocha

consulte o selo em <https://validacao.pontuseloam.com.br>

2º TABELIONATO
CARLOS ROCHA
GOMES DA ROCHA
TABELLÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0914909-0 24/11/2018

DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA
MANOEL FIESCO DE ALMEIDA

ROSA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA
CARAUARI-AM 02/01/1970

CERT. NASC. 3137 FLS. 63
LV. A-322 CART. 1.06. MANAUS-AM

343962412-91 17041395926

PI040-CSC 6A VIA

LEI Nº 7.116 DE 26/06/03

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DE DENOMINAÇÃO SOCIAL DE MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

1. **ALYNNE NEVES RODRIGUES**, brasileira, solteira, nascida em Manaus/AM, em 25.07.1986, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua 13, Nº 58 A, QD-112, ET-2, NC-3, Bairro Cidade Nova, CEP 69094-130, portadora da CI - RG Nº 1.660.466-0 SSP/AM e CPF Nº 845.905.462-53 e;
2. **NILZETE NEVES RODRIGUES**, brasileira, divorciada, nascida em Manaus/AM, em 04.12.1956, Funcionária Publica, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua 13, Nº 58 A, QD-112, ET-2, NC-3, Bairro Cidade Nova, CEP 69094-130, portadora do RG Nº 288000-8 SSP/AM e CPF Nº 054.800.352-15

Resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas nos termos da LEI Nº 10.406 de janeiro de 2002, novo Código do Processo Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e terá a sede e domicílio na Rua 13, Nº 58 B, QD-112, ET-2, NC-3, Cidade Nova CEP 69094-130, nesta cidade de Manaus – Amazonas;

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Capital Social

O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente e legal do País e ficará assim distribuído entre os sócios:

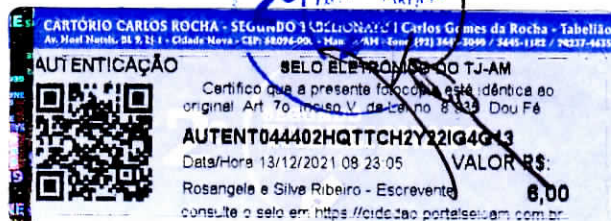
NOME DO SÓCIO	QUOTAS	PERCENTUAL	TOTAL R\$
ALYNNE NEVES RODRIGUES	90.000	90,00%	90.000,00
NILZETE NEVES RODRIGUES	10.000	10,00%	10.000,00
TOTAL	100.000	100,00%	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade terá como objetivo social:

- CNAE – 4399-1/03 – Obras de Alvenaria;
- CNAE - 4120-4/00 - Construção de Edifícios;
- CNAE – 4213-8/00 – Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas;
- CNAE – 4292-8/01 – Montagem de Estruturas Metálicas;
- CNAE – 4292-8/00 – Obras de Montagem Industrial;



- CNAE – 4299-5/01 – Construção de Instalações esportivas e recreativas;
- CNAE – 4311-8/02 – Preparação de Canteiro e limpeza de terreno;
- CNAE – 4321-5/00 – Instalação e Manutenção Elétrica;
- CNAE – 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE – 4322-3/02 – Instalação e Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado e de ventilação e refrigeração;
- CNAE – 4322-3/03 – Instalação de sistema de prevenção contra incêndio;
- CNAE – 4329-1/01 – Instalação e painéis publicitários;
- CNAE – 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- CNAE – 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- CNAE – 4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- CNAE – 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção, tais como: (instalação de balcões e equipamentos para lojas comerciais, instalação de brises, serviços de chapisco, controle de corrosão em estruturas, limpeza de edifícios após o término da fase de construção, serviços de embocamento, emboço e reboco, obras de acabamento, instalação de piscinas pré-fabricadas, construção de piscinas residenciais, instalação de sombreadores para estacionamento, serviços de texturização em paredes, instalação de toldos e persianas, tratamento de trincas e fissuras em paredes, colocação de vidros, cristais e espelhos);
- CNAE – 4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, tais como: (construção de chaminés, lareiras, churrasqueiras, coberturas, colocação de telhados, construção de coberturas, lareiras, telhados, caixas d'água, piso elevado);
- CNAE – 4530-7/01 – Comércio por Atacado de peças e acessórios para veículos automotores;
- CNAE – 4530-7/02 – Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- CNAE – 4541-2/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- CNAE – 4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- CNAE – 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- CNAE – 4647-8/02 – Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- CNAE – 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- CNAE – 4649-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- CNAE – 4649-4/03 – Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- CNAE – 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene e limpeza e conservação domiciliar;
- CNAE – 4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- CNAE – 4651-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- CNAE – 4652-4/00 – comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- CNAE – 4651-3/00 – Comércio atacadista de máquina, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;
- CNAE – 4662-1/00 – Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças;
- CNAE – 4663-0/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- CNAE – 4665-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças;
- CNAE – 4669-9/01 – Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças;
- CNAE – 4672-9/00 – Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- CNAE – 4673-7/00 – Comércio atacadista de material elétrico;
- CNAE – 4674-5/00 – Comércio atacadista de cimento;
- CNAE – 4679-6/01 – comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO
 Av. Noel Nutels, 81 e 811 - Cidade Nova - CEP: 24096-000 - Niterói/RJ - Fone: (21) 2442-1122 / 2442-4400

AUTENTICAÇÃO

SELO ELETRÔNICO DE TABELIONATO
 Carlos Rocha

Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original. Art. 7º, inciso V, da Lei nº. 8.935/2014.

AUTENT044402D8BDON2RFR4ZGW61
 Data/Hora 13/12/2021 08:23:05 VALOR R\$ 6,00

Rosângela e Silva Ribeiro - Escrevente
 consulte o selo em: <https://cidadeaoportaleloam.com.br/>

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO
 Av. Noel Nutels, 81 e 811 - Cidade Nova - CEP: 24096-000 - Niterói/RJ - Fone: (21) 2442-1122 / 2442-4400

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ/RJ
 Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original.
 Art. 7º, inciso V, da Lei nº. 8.935/2014.

BC574357-64
 Data/Hora 04/11/2021 14:10:47
 Rosângela e Silva Ribeiro - Escrevente
8A9D-047C-F079-019D
 consulte o selo em: www.seloam.com.br/

AUTENTICAÇÃO
 FINETJ R\$ 0,29
 FUNDOS R\$ 0,40

- CNAE – 4679-6/02 – Comércio atacadista de mármore e granitos;
- CNAE – 4679-6/03 – Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
- CNAE – 4679-6/99 – Comércio atacadista de materiais de construção em geral;

CLÁUSULA SEXTA – O início das operações comerciais da sociedade será a partir da data do arquivamento deste contrato na Junta Comercial do Estado do Amazonas, e o respectivo prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Administração da sociedade, bem como o uso da denominação social, livre de caução será exercida isoladamente pelas Sócia-Administradora, **ALYNNE NEVES RODRIGUES**, a quem são conferidos amplos poderes para representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social tais como: avais, fianças, abonos, endossos ou qualquer fim gratuito por sua natureza, podendo ainda nomear procuradores para responder pela sociedade, com poderes específicos delegados por instrumento público ou particular de Procuração;

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica expressamente proibido o uso da sociedade ou emprego do nome empresarial em negócios estranhos ao seu interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, assinados por qualquer um dos administradores ou não, ainda que assinados em conjunto.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistido interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO UNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Sócia-Administradora **ALYNNE NEVES RODRIGUES**, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes de Rocha - Tabellão
 Av. Noel Nutels, 91, 9.111 - Cidade Nova - CEP: 80076-000 - Manaus/AM - Fone: (91) 3645-1100 / 3645-1192 / 78237-4639

AUTENTICAÇÃO
SELO ELETRÔNICO PORTAIS EIM
 Certifico que a presente fotocópia é autêntica em seu original. Art. 7º, inciso V, da Lei nº. 8.935/2004.

AUTENT044402RCQ5YETEJXQEHYM
 Data/Hora: 13/12/2021 09:23:05 VALOR R\$: 6,00
 Rosângela e Silva Ribeiro - Escrevente

consulte o selo em <https://carterlan.portaiselam.com.br>



CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes de Rocha - Tabellão
 Av. Noel Nutels, 91, 9.111 - Cidade Nova - CEP: 80076-000 - Manaus/AM - Fone: (91) 3645-1100 / 3645-1192 / 78237-4639

SELO ELETRÔNICO DE REGISTRAÇÃO DO T-AM
 Certifico que a presente fotocópia é autêntica em seu original. Art. 7º, inciso V, da Lei nº. 8.935/2004.

BC574352-63
 Data/Hora: 04/11/2016 14:10:47
 Rosângela e Silva Ribeiro - Escrevente FUNDO R\$ 0,29
EC39-44AE-BABD-7126 FUNDO R\$ 0,40
 consulte o selo em www.selam.com.br

20 SEGUNDO TABELIONATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A responsabilidade técnica das obras contratadas e executadas será exercida por profissional formado e habilitado limitado à suas atribuições técnicas conforme conselho competente, onde será registrado seu vínculo técnico na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus-Amazonas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem às partes justas e contratadas assinam o presente instrumento, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Manaus (AM), 28 de setembro de 2010

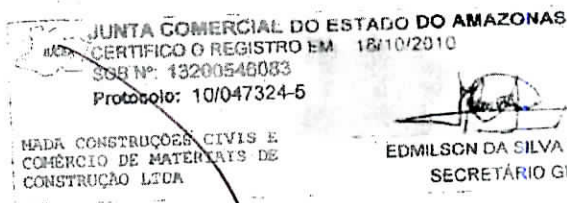
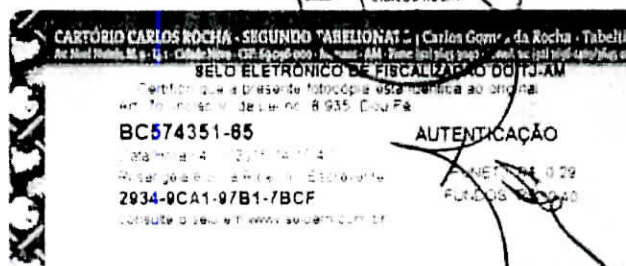
Alyne Neves Rodrigues
ALYNE NEVES RODRIGUES

Nilzete Neves Rodrigues
NILZETE NEVES RODRIGUES

TESTEMUNHAS:

1. VALDECI SOARES DE OLIVEIRA
CPF/MF N° 202.764.942-53
RG N° 517.208-0 SSP/A

2. RAINIER FILGUEIRAS RODRIGUES
CPF/MF N° 074.190.312-1
RG N° 394.897-8 SSP/AM



Edmilson da Silva Barbosa
EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA
MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA-EPP.

ALYNNE NEVES RODRIGUES, brasileira, solteira, empresaria, natural de Manaus/AM, nascida em 25/07/1986 Portadora do RG nº ~~16604660~~ SSP/AM, inscrita no CPF sob nº 849.905.462-53, residente e domiciliada na Rua 13, Bairro Cidade Nova, nº 58A Qd 112, ET-2, NC-3 CEP 69094-130, Manaus/AM, e NILZETE NEVES RODRIGUES, brasileira, funcionaria publica, divorciada, natural de Manaus/AM, nascida em 04/12/1956, portadora do RG nº 0288000-8 SSP/AM e inscrita no CPF sob o nº 054.800.352-15, residente e domiciliada na Rua 13, nº 58 Qd. 112, ET-2, NC-3 Bairro Cidade Nova, CEP 69094-130, Manaus/AM, únicos sócios da empresa denominada MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, com sede em Manaus/AM, na Rua 13, nº 58 Bairro Cidade Nova, CEP 69094-130, Qd.112,ET-2, NC-3, inscrita no CNPJ sob nº 12.678.457/0001-39, com contrato social arquivado na JUCEA sob o NIRE nº 13200546083 em 18/10/2010, resolvem alterar

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS: A sociedade passa a operar com os seguintes objetivos: Obras de alvenaria; Construção de Edifícios; Obras de Urbanização-ruas, praças e calçadas; Montagem de Estrutura Metálica; Obras de Montagem Industrial, Construção de Instalações esportivas e recreativas; Preparação de Canteiro e limpeza de terreno; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e gás; Instalação e Manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado e de ventilação e refrigeração; Instalação de Sistema de prevenção contra incêndio; Instalação de painéis publicitários; Serviço de pinturas de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção, tais como (instalação de balcões e equipamentos para lojas comerciais, instalação de brises, serviços de chapisco, controle de corrosão em estruturas, limpeza de edifícios após o término de fase de construção, serviços de embocamento, embuço e reboco, obras de acabamento, instalação de piscinas pré-fabricadas, construção de piscinas residenciais, instalação de sombreadores para estacionamento, serviços de texturização em paredes, instalação de toldos e persianas, tratamento de trincas e fissuras em paredes, colocação de vidros, cristais e espelho); Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, tais como: (construção de chaminé, lareiras, churrasqueiras, coberturas, colocação de telhados, construção de coberturas, lareiras, telhados, caixas d'água, piso elevado); Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; Comércios por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos, e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de produtos de higiene e limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de maquinas equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças; Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso Industrial, partes e peças; Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comercio atacadista de cimento; Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; Comércio atacadista de mármore e



granitos; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DE SÓCIOS E TRANSFERENCIA DO CAPITAL SOCIAL: Retiram-se da sociedade as sócias ALYNNE NEVES RODRIGUES, que cede e transfere 80.000 (Oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para o sócio ora admitido DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA, e 10.000 (Dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para a sócia ora admitida VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA, e NILZETE NEVES RODRIGUES que cede e transfere 10.000 (Dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a sócia ora admitida VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMISSAO DE SOCIOS: São admitidos na sociedade, DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário natural da cidade de Carauari/AM, nascido em 02/01/1970, portador da carteira de identidade nº 0914909-0 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 343.962.412-91, residente e domiciliado em Manaus/AM, sito na Rua Coronel Brito, nº 267, Cj Santos Dumont, Bairro da Paz, CEP 69.049-020, e VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cruzeiro do Sul/AC, nascida em 16/01/1978, portadora do RG sob nº 12389056 SSP/AM, inscrita no CPF sob o nº 637.114.432-49, residente e domiciliada em Manaus/AM, sito na Rua Coronel Brito, nº 267, Cj Santos Dumont, Bairro da Paz, CEP 69.049-020.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social atualmente é de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA	80.000	80.000,00	80%
VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA	20.000	20.000,00	20%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA- DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer, a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



CLÁUSULA SETIMA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL: Administração da sociedade caberá ao sócio DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA, indistintamente, com poderes e atribuições para responder pela empresa, o qual responderá individualmente perante Bancos e demais Instituições Financeiras autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS CLAUSULAS: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas neste ato. Fica eleito o foro desta cidade de Manaus/AM para dirimir todas as ações oriundas da presente Alteração Contratual. Os casos omissos serão sempre resolvidos de comum acordo entre os sócios e na conformidade da Lei.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de um só teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Manaus-AM, 02 de Abril de 2012.

DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA

VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA

ALYNNNE NEVES RODRIGUES
(Sócia que se retira)

NILZETE NEVES RODRIGUES
(Sócia que se retira)

TESTEMUNHAS

Maria do Socorro Lima de Araujo
Maria do Socorro Lima de Araujo
CPF: 112.521.033-87

Gorete Maria Ribeiro de Lima
Gorete Maria Ribeiro de Lima
CPF: 170.392.743-53

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO
Reconheço por semelhança a firma de
VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA
Data/Hora: 13/04/2012 13:26:33
Arana Paes do Carmo - Escrivente
D419-8ABA-DD0E-1C9E
consulte o selo em www.seloam.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICADO Q REGISTRO EM: 16/04/2012
SOB Nº: 420557
Protocolo: 12/016511-2
Empresa: 13 2 0054608 3
MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO
Reconheço por semelhança a firma de
NILZETE NEVES RODRIGUES
Data/Hora: 13/04/2012 13:26:33
Arana Paes do Carmo - Escrivente
178-A0DB
1 www.seloam.com.br TOTAL DO ATO: R\$ 3,38

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Reconhecimento de firma de
ALYNNNE NEVES RODRIGUES
Data/Hora: 13/04/2012 13:26:33
Arana Paes do Carmo - Escrivente
4FEA-8A80-F878-0518
consulte o selo em www.seloam.com.br TOTAL DO ATO: R\$ 3,38

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO
Reconheço por semelhança a firma de
DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA
Data/Hora: 13/04/2012 13:26:33
Arana Paes do Carmo - Escrivente
1839-4D34-7675-3C44
consulte o selo em www.seloam.com.br TOTAL DO ATO: R\$ 3,38

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
"MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP"**

DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Caruaru/Amazonas, nascido em 02/01/1970, portador da carteira de identidade n.º 0914909-0 SSP/Am, inscrito no CPF sob n.º 343.962.412-91, residente e domiciliado em Manaus/Am, sito na Rua Coronel Brito, n.º 267, Conjunto Santos Dumont – Bairro da Paz, CEP 69049-020. **VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cruzeiro do Sul-AC, nascida em 16/01/1978, portadora do RG sob n.º 12389056 SSP/Am, inscrita no CPF n.º 637.114.432-49, residente e domiciliada na cidade de Manaus-Am, sito na Rua Coronel Brito, n.º 267, Conjunto Santos Dumont – Bairro da Paz, CEP 69049-020, na qualidade de únicos sócios da empresa denominada **MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, estabelecida nesta Capital do Estado do Amazonas, na Rua 13 n.º 58B Quadra 112 Etapa 02 – Núcleo 3 – Bairro Cidade Nova, CEP 69094-130, inscrita no CNPJ n.º 12.678.457/0001-39, com seu Contrato Social de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, sob o n.º 13200546083, em sessão de 18 de outubro de 2010; e primeira alteração devidamente arquivada em sessão de 16 de abril de 2012, resolvem de comum acordo, fazer a presente alteração contratual nos termos e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Endereço da Sede Empresarial

A sede da Sociedade passará a ser na Avenida Arquiteto José Henrique B. Rodrigues, n.º 461 – Sala 01 – Bairro Monte das Oliveiras, CEP 69093-149 – Manaus/Am.

Cláusula Segunda – Do Aumento do Capital Social

O Capital social passará a ser de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), dividido em 700.000 (Setecentas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA: 560.000 (Quinhentos e Sessenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) totalizando o valor de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais).



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
"MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP"**

VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA: 140.000 (Cento e Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) totalizando o valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).

Sócios	Porcentagem	Nº de Quotas	Valor
Daniel Nascimento de Almeida	80%	560.000	R\$ 560.000,00
Valesia Lima de Souza de Almeida	20%	140.000	R\$ 140.000,00
TOTAL	100%	700.000	R\$ 700.000,00

Cláusula Terceira – Da Alteração Contratual

Em virtude das alterações havidas, fica o presente Contrato Social vigorando com as Cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Os Sócios de Comum e pleno acordo resolvem consolidar o presente instrumento particular de Alteração Contratual, todas as disposições que regerão a sociedade nas suas relações entre sócios e terceiros.

**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO**

DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Carauari/Amazonas, nascido em 02/01/1970, portador da carteira de identidade n.º 0914909-0 SSP/Am, inscrito no CPF sob n.º 343.962.412-91, residente e domiciliado em Manaus/Am, sito na Rua Coronel Brito, n.º 267, Conjunto Santos Dumont – Bairro da Paz, CEP 69049-020. **VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cruzeiro do Sul-AC, nascida em 16/01/1978, portadora do RG sob n.º 12389056 SSP/Am, inscrita no CPF n.º 637.114.432-49, residente e domiciliada na cidade de Manaus-Am, sito na Rua Coronel Brito, n.º 267, Conjunto Santos Dumont – Bairro da Paz, CEP 69049-020, na qualidade de únicos sócios da empresa denominada **MADA**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
“MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP”**

CONSTRUÇÕES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
- EPP, estabelecida nesta Capital do Estado do Amazonas, na Avenida Arquiteto José Henrique B. Rodrigues, n.º 461 – Sala 01– Bairro Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, inscrita no CNPJ n.º 12.678.457/0001-39, com seu Contrato Social de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, sob o n.º 13200546083, em sessão de 18 de outubro de 2010; e primeira alteração devidamente arquivada em sessão de 16 de abril de 2012 resolvem pelo presente instrumento particular Consolidar o Contrato Social, com as seguintes cláusulas abaixo-assinadas:

Cláusula Primeira – Do Endereço da Sede Empresarial

A Sociedade tem sua sede na Avenida Arquiteto José Henrique B. Rodrigues, n.º 461 Sala 01– Bairro Monte das Oliveiras, CEP 69093-149 – Manaus/Am.

Cláusula Segunda – Dos Objetivos Sociais

O objeto social é:

- 43.99/1-03 – Obras de Alvenaria
- 41.20/4-00 – Construções de Edifícios.
- 42.13//00 – Obras de Urbanização – ruas, praças, e calçadas.
- 42.92/8-01 – Montagens de Estruturas Metálicas.
- 42.92/8-02 – Obras de Montagem Industrial.
- 42.99/5-01 – Construção de Instalações Esportivas e Recreativas.
- 43.11/8-02 – Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno.
- 43.21/5-00 – Instalação e Manutenção Elétrica.
- 43.22/3-01 – Instalação Hidráulica, Sanitária e de Gás.
- 43.22/3-02 – Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração.
- 43.22/3-03 – Instalação de Sistema de Prevenção Contra Incêndio.
- 43.30/4-02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 43.30/4-04 – Serviços de Pintura de Edifício em Geral.
- 43.30/4-05 – Aplicação de Revestimento e de Resinas em interiores e exteriores.
- 43.30/4-99 – Outras Obras de Acabamento da Construção.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
"MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP"**

- 45.30/7-01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 45.41/2-01 – Comércio por atacado de motocicletas e motonetas.
- 46.47/8-01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 46.47/8-02 – Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações.
- 46.49/4-01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 46.49/4-02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 46.49/4-03 – Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos.
- 46.51/6-01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 46.51/6-02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 46.52/4-00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- 46.62/1-00 – Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças.
- 46.63/0-00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças.
- 46.65/6-00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças.
- 46.72/9-00 – Comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
- 46.73/7-00 – Comércio atacadista de material elétrico.
- 46.74/5-00 – Comércio atacadista de cimento.
- 46.79/6-01 – Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.
- 46.79/6-02 – Comércio atacadista de mármore e granitos.
- 46.79/6-99 – Comércio atacadista de materiais de construção em geral.
- 49.30/2-01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança, municipal.
- 49.30/2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança, intermunicipal, interestadual e internacional.

lp

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
"MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP"**

Cláusula Terceira – Do Capital Social

O Capital social é de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), dividido em 700.000 (Setecentas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos:

DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA: 560.000 (Quinhentos e Sessenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) totalizando o valor de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais).

VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA: 140.000 (Cento e Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) totalizando o valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).

Sócios	Porcentagem	Nº de Quotas	Valor
Daniel Nascimento de Almeida	80%	560.000	R\$ 560.000,00
Valesia Lima de Souza de Almeida	20%	140.000	R\$ 140.000,00
TOTAL	100%	700.000	R\$ 700.000,00

Cláusula Quarta – Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta – Da Administração e Uso do Nome Comercial

Administração da sociedade caberá ao sócio DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA, indistintamente, com poderes e atribuições para responder pela empresa, o qual responderá individualmente perante Bancos e demais Instituições Financeiras autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização outro sócio.

Cláusula Sexta – Do encerramento dos Exercícios.

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
"MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP"**

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas.

Cláusula Sétima – Do encerramento dos Exercícios.

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Oitava – Da Abertura de Filiais.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Nona – Da Retirada do Pró-labore.

Os sócios poderão de comum acordo, ficar uma retirada mensal a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima – Do Falecimento dos Sócios

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula Décima- Primeira – Da Declaração de Desimpedimento

O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
"MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP"**

Cláusula Décima-Segunda – Do Foro

Fica eleito o foro de Manaus, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor perante 02 (duas) testemunhas.

Manaus (Am), 31 de Julho de 2013.

[Handwritten signature]
DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA

VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA

Testemunhas:

Sônia Soares da Silva
SÔNIA SOARES DA SILVA
CPF nº. 516.196.872-91
RG nº. 1426870-1

Alessandra Soares da Silva
ALESSANDRA SOARES DA SILVA
CPF nº. 781.762.472-00
RG nº. 1811479-2

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABEJONATO Carlos Gomes da Rocha - Tabafundo
Av. Noel Mendes, 813 - 111 - Cidade Nova - CEP: 69.096-00 - Manaus - AM - Fone: (021) 3541.3040 - Fax: (021) 3061.1457/3545.1182

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
RECONHEÇO AUTÊNTICA A FIRMA DE
VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA
AS609991-88
Data/Hora 18/10/2013 12:08:19 FUNETJ R\$ 0,24
Arquivo Paes do Carmo - Es. Autorizada FUNDOS R\$ 0,19
5D4B-B791-8C8E-ED59
consulte o selo em www.selosm.com.br

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABEJONATO Carlos Gomes da Rocha - Tabafundo
Av. Noel Mendes, 813 - 111 - Cidade Nova - CEP: 69.096-00 - Manaus - AM - Fone: (021) 3541.3040 - Fax: (021) 3061.1457/3545.1182

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
RECONHEÇO AUTÊNTICA A FIRMA DE
DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA
AS609989-93
Data/Hora 18/10/2013 12:08:19 FUNETJ R\$ 0,24
Arquivo Paes do Carmo - Es. Autorizada FUNDOS R\$ 0,19
D72D-BE09-6437-2723
consulte o selo em www.selosm.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2013
SOB Nº: 465503
Protocolo: 13/048457-1 UCRA

Empresa: 13 2 0054608 3
MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Raimundo Cavalcante Lima
Raimundo Cavalcante Lima
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**

1. **DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Carauari/AM, nascido em 02/01/1970, residente e domiciliado nesta capital de Manaus, Estado do Amazonas, situado à Rua Raimundo Nonato de Castro, nº 865 Condomínio Gran Vista Torre A Apto 1201 - Bairro Ponta Negra, CEP 69037-042, portador da carteira de identidade n.º 0914909-0, expedida pela SSP/AM, e inscrito no CPF sob o n.º 343.962.412-91 e;

2. **VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cruzeiro do Sul/AC, nascido em 16/01/1978, residente e domiciliado nesta capital de Manaus, Estado do Amazonas, situado à Rua Raimundo Nonato de Castro, nº 865 Condomínio Gran Vista Torre A Apto 1201 - Bairro Ponta Negra, CEP 69037-042, portadora da carteira de identidade n.º 12389056, expedida pela SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob o n.º 637.114.432-49, na qualidade de únicos sócios da empresa denominada **MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, com sede na Av. Arquiteto José Henrique B. Rodrigues nº 461 Sala 01 Bairro Monte das Oliveiras CEP 69093-149 Manaus/Am, inscrita no CNPJ nº 12.678.457/0001-39, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob o NIRE nº 13200546083, em sessão de 18/10/2010, e sua última alteração em sessão de 11 de novembro de 2013, resolvem de comum acordo, fazer a presente alteração contratual nos termos e condições a seguir

CLÁUSULA 1º – MUDANÇA DE ENDEREÇO

A Sociedade passará a ter sua sede e domicílio na Rua Raimundo Nonato de Castro nº 592 2º Andar – Bairro Santo Agostinho CEP 69036-790 Manaus/Am.

CLÁUSULA 2º - DOS OBJETOS SOCIAIS

Resolvem de comum acordo alterar os objetos sociais da empresa para:

4399-1/03	Obras de alvenaria;
4120-4/00	Construção de edifícios;
4213-8/00	Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas;
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas;
4292-8/02	Obras de montagem industrial;
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas;
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01	Instalação Hidráulica, sanitárias e de gás;
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03	Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio



4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/05	Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores;
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção;
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos de informática
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção e peças;
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico;
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento;
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos;
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipais, interestadual e internacional;
8111-7/00	Serviços Combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00	Limpeza em prédios e domicílios
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CLÁUSULA 3º - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) representado por 700.000 (Setecentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PERCENTUAL	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA	80%	560.000 Quotas	R\$ 560.000,00
VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA	20%	140.000 Quotas	R\$ 140.000,00
TOTAL (art.997, III, CC/2002) (art.1055,CC/2002)	100%	700.000 Quotas	R\$ 700.000,00

CLÁUSULA 4º - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

110 

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5º - DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6º - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades a partir do arquivamento do mesmo junto a JUCEA/Amazonas e seu prazo será de duração indeterminado.

CLÁUSULA 7º - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio **DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do *Art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002*.

CLÁUSULA 8º - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**art. 1.065, CC/2002**)

CLÁUSULA 9º - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10º - DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 11º - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos:

dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

2. **DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Carauari/AM, nascido em 02/01/1970, residente e domiciliado neste capital de Manaus, Estado do Amazonas, situado à Rua Raimundo Nonato de Castro, nº 86 Condomínio Gran Vista Torre A Apto 1201 - Bairro Ponta Negra, CEP 69037-042, portador de carteira de identidade nº 0914909-0, expedida pela SSP/AM, e inscrito no CPF sob o nº 343.962.412-91 e;

2. **VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cruzeiro do Sul/AC, nascido em 16/01/1978, residente e domiciliado neste capital de Manaus, Estado do Amazonas, situado à Rua Raimundo Nonato de Castro, nº 865 Condomínio Gran Vista Torre A Apto 1201 - Bairro Ponta Negra, CEP 69037-042, portadora da carteira de identidade nº 12389056, expedida pela SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob o nº 637.114.432-49, na qualidade de únicos sócios da empresa denominada **MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, com sede na Rua Raimundo Nonato de Castro nº 592 2º Andar Bairro Santo Agostinho CEP 69036-790 Manaus/Am, inscrita no CNPJ nº 12.678.457/0001-39, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob o NIRE nº 13200546083, em sessão de 18/10/2010, e sua última alteração em sessão de 11 de novembro de 2013, resolvem de comum acordo, fazer a presente alteração contratual nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA 1º - DOS OBJETOS SOCIAIS

Resolvem de comum acordo alterar os objetos sociais da empresa para:

4399-1/03	Obras de alvenaria;
4120-4/00	Construção de edifícios;
4213-8/00	Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas;
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas;
4292-8/02	Obras de montagem industrial;
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas;
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01	Instalação Hidráulica, sanitárias e de gás;
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03	Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/05	Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores;
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção;
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

U B

4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos de informática
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção e peças;
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico;
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento;
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos;
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipais, interestadual e internacional;
8111-7/00	Serviços Combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00	Limpeza em prédios e domicílios
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CLÁUSULA 2º - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) representado por 700.000 (Setecentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PERCENTUAL	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA	80%	560.000 Quotas	R\$ 560.000,00
VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA	20%	140.000 Quotas	R\$ 140.000,00
TOTAL (art.997, III, CC/2002) (art.1055,CC/2002)	100%	700.000 Quotas	R\$ 700.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 3º - DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 4º - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades a partir do arquivamento do mesmo junto a JUCEA/Amazonas e seu prazo será de duração indeterminado.

CLÁUSULA 5º - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio **DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do *Art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002*.

CLÁUSULA 6º - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**art. 1.065, CC/2002**)

CLÁUSULA 7º - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 8º - DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 9º - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


Fica eleito o foro da comarca de Manaus/AM, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro, por muito especial que seja.



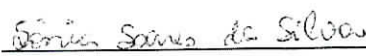
E por estarem justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros e sucessores a cumprir bem fielmente as disposições pactuadas neste instrumento particular que assinam juntamente com duas testemunhas em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manaus/AM, 02 de junho de 2015.


DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA
RG n.º 0914909-0
CPF n.º 343.962.412-91


VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA
RG n.º 12389056
CPF n.º 637.114.432-49

Testemunhas:


SÔNIA SOARES DA SILVA
CPF n.º 516.196.872-91
RG n.º 1426870-1


ANA CHRISTINA SARMENTO LEITE
CPF n.º 677.224.232-72
RG n.º 1379059-5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/06/2015 SOB Nº: 505301
Protocolo: 15/026055-5, DE 08/06/2015

Empresa: 13 2 0054608 3
MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP


MILTON AURELIO ROSAS GOMES
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
Av. Noel Nutala, Bl. 9 - 11 - Cidade Nova - CEP 69006-000 - Manaus - AM - Fone: (68) 362-3620 - Fone/Fax: (68) 362-4674/362-4675

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

RECONHEÇO AUTÊNTICA A FIRMA DE
DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA
BA598975-07 RECONHECIMENTO DE FIRMA

Data/Hora 05/06/2015 15:41:24
Venício Alves de Andrade-Esc. Autorizado FUNETJ R\$ 0,29
DAA6-908C-7AA9-8793 FUNDOS R\$ 0,40
consulte o selo em www.seloam.com.br



CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
Av. Noel Nutala, Bl. 9 - 11 - Cidade Nova - CEP 69006-000 - Manaus - AM - Fone: (68) 362-3620 - Fone/Fax: (68) 362-4674/362-4675

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE
VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA
BA598972-02 RECONHECIMENTO DE FIRMA

Data/Hora 05/06/2015 15:40:52
Venício Alves de Andrade-Esc. Autorizado FUNETJ R\$ 0,29
8D85-9FFE-5486-F526 FUNDOS R\$ 0,40
consulte o selo em www.seloam.com.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

1. **DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Carauari/AM, nascido em 02/01/1970, residente e domiciliado nesta capital de Manaus, Estado do Amazonas, situado à Rua Raimundo Nonato de Castro, nº 865 Condomínio Gran Vista Torre A Apto 1201 - Bairro Ponta Negra, CEP 69037-042, portador da carteira de identidade n.º 0914909-0, expedida pela SSP/AM, e inscrito no CPF sob o n.º 343.962.412-91 e;

2. **VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cruzeiro do Sul/AC, nascido em 16/01/1978, residente e domiciliado nesta capital de Manaus, Estado do Amazonas, situado à Rua Raimundo Nonato de Castro, nº 865 Condomínio Gran Vista Torre A Apto 1201 - Bairro Ponta Negra, CEP 69037-042, portadora da carteira de identidade n.º 12389056, expedida pela SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob o n.º 637.114.432-49, na qualidade de únicos sócios da empresa denominada **MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, com sede na Rua Raimundo Nonato de Castro nº 592 2º andar - Bairro Santo Agostinho CEP 69036-790 Manaus/Am, inscrita no CNPJ nº 12.678.457/0001-39, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob o NIRE nº 13200546083, em sessão de 18/10/2010, e sua última alteração em sessão de 15 de junho de 2015, resolvem de comum acordo, fazer a presente alteração contratual nos termos e condições a seguir

CLÁUSULA 1ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio **DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA**, a quem são conferidos amplos poderes para representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social tais como: avais, finanças, abonos, endossos ou qualquer fim gratuito por sua natureza podendo ainda nomear procuradores para responder pela sociedade com poderes específicos delegados por instrumento público ou particular de procuração, nos termos do *Art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002*.

CLÁUSULA 2ª - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

2. **DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Caruaru/AM, nascido em 02/01/1970, residente e domiciliado nesta capital de Manaus, Estado do Amazonas, situado à Rua Raimundo Nonato de Castro, nº 865 Condomínio Gran Vista Torre A Apto 1201 - Bairro Ponta Negra, CEP 69037-042, portador da carteira de identidade n.º 0914909-0, expedida pela SSP/AM, e inscrito no CPF sob o n.º 343.962.412-91 e;

2. **VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cruzeiro do Sul/AC, nascido em 16/01/1978, residente e domiciliado nesta capital de Manaus, Estado do Amazonas, situado à Rua Raimundo Nonato de Castro, nº 865 Condomínio Gran Vista Torre A Apto 1201 - Bairro Ponta Negra, CEP 69037-042, portadora da carteira de identidade n.º 12389056, expedida pela SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob o n.º 637.114.432-49, na qualidade de únicos sócios da empresa denominada **MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, com sede na Rua Raimundo Nonato de Castro nº 592 2º Andar Bairro Santo Agostinho CEP 69036-790 Manaus/Am, inscrita no CNPJ nº 12.678.457/0001-39, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob o NIRE nº 13200546083, em sessão de 18/10/2010, e sua última alteração em sessão de 15 de junho de 2015, resolvem de comum acordo, fazer a presente alteração contratual nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DOS OBJETOS SOCIAIS

4399-1/03	Obras de alvenaria;
4120-4/00	Construção de edifícios;
4213-8/00	Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas;
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas;
4292-8/02	Obras de montagem industrial;
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas;
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01	Instalação Hidráulica, sanitárias e de gás;
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03	Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/05	Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores;
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção;
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;

4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos de informática
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção e peças;
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico;
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento;
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos;
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipais, interestadual e internacional;
8111-7/00	Serviços Combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00	Limpeza em prédios e domicílios
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) representado por 700.000 (Setecentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PERCENTUAL	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA	80%	560.000 Quotas	R\$ 560.000,00
VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA	20%	140.000 Quotas	R\$ 140.000,00
TOTAL (art.997, III, CC/2002) (art.1055,CC/2002)	100%	700.000 Quotas	R\$ 700.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 3ª - DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades a partir do arquivamento do mesmo junto à JUCEA/Amazonas e seu prazo será de duração indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio **DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA**, a quem são conferidos amplos poderes para representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social tais como: avais, finanças, abonos, endossos ou qualquer fim gratuito por sua natureza podendo ainda nomear procuradores para responder pela sociedade com poderes específicos delegados por instrumento público ou particular de procuração, nos termos do *Art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002*.

CLÁUSULA 6ª - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (*art. 1.065, CC/2002*)

CLÁUSULA 7ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 8ª - DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 9ª - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro da comarca de Manaus/AM, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro, por muito especial que seja.


É por estarem justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros e sucessores a cumprir bem fielmente as disposições pactuadas neste instrumento particular que assinam juntamente com duas testemunhas em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manaus/AM, 18 de junho de 2015.



DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA

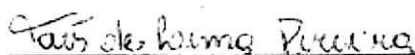
RG n.º 0914909-0
CPF n.º 343.962.412-91



VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA


RG n.º 12389056
CPF n.º 637.114.432-49

Testemunhas:



TAÍS DE LIMA PEREIRA

CPF n.º 996.683.862-72
RG n.º 2175506-0



ANA CHRISTINA SARMENTO LEITE

CPF n.º 677.224.232-72
RG n.º 1379059-5

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
Av. Melhadas, 31 e 33 - Casa Nova - CEP: 69095-000 - Manaus - AM - Fone: (69) 340-2000 - Fax: (69) 340-2001

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE
DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA

BA847472-90 RECONHECIMENTO DE FIRMA

Data/Hora: 18/06/2015 16:35:36

Arnaldo Correa Neves Junior - Escrevente

5DFF-0B64-7AED-8787

consulte o selo em www.seloem.com.br

FUNET: R\$ 0,29

FUNDOS: R\$ 0,40

UNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICADO REGISTRO EM 19/06/2015 SOB Nº: 505746

Protocolo: 15/040110-8, DE 19/06/2015

Emprego: 13.2-0054.008-3

NOME: ANTONIO CARLOS NEVES JUNIOR

CARGO: AGENTE DE INTERMEDIÇÃO

QUALIFICAÇÃO: SEM - EPF


MILTON AURELIO ROSAS GOMES
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
Av. Melhadas, 31 e 33 - Casa Nova - CEP: 69095-000 - Manaus - AM - Fone: (69) 340-2000 - Fax: (69) 340-2001

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE
VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA

BA847489-08 RECONHECIMENTO DE FIRMA

Data/Hora: 18/06/2015 16:39:38

Arnaldo Correa Neves Junior - Escrevente

8F5A-9BA9-9305-F882

consulte o selo em www.seloem.com.br

FUNET: R\$ 0,29

FUNDOS: R\$ 0,40

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**

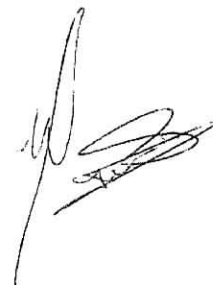
1. **DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Carauari/AM, nascido em 02/01/1970, residente e domiciliado nesta capital de Manaus, Estado do Amazonas, situado à Rua Raimundo Nonato de Castro, nº 865 Condomínio Gran Vista Torre A Apto 1201 - Bairro Ponta Negra, CEP 69037-042, portador da carteira de identidade n.º 0914909-0, expedida pela SSP/AM, e inscrito no CPF sob o n.º 343.962.412-91 e;

2. **VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cruzeiro do Sul/AC, nascido em 16/01/1978, residente e domiciliado nesta capital de Manaus, Estado do Amazonas, situado à Rua Raimundo Nonato de Castro, nº 865 Condomínio Gran Vista Torre A Apto 1201 - Bairro Ponta Negra, CEP 69037-042, portadora da carteira de identidade n.º 12389056, expedida pela SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob o n.º 637.114.432-49, na qualidade de únicos sócios da empresa denominada **MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, com sede na Rua Raimundo Nonato de Castro nº 592 2º andar - Bairro Santo Agostinho CEP 69036-790 Manaus/Am, inscrita no CNPJ nº 12.678.457/0001-39, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob o NIRE nº 13200546083, em sessão de 18/10/2010, e sua última alteração em sessão de 15 de junho de 2015, resolvem de comum acordo, fazer a presente alteração contratual nos termos e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Dos Objetos Sociais

Resolvem de comum acordo alterar os objetos sociais da empresa para:

4399-1/03	Obras de alvenaria;
4120-4/00	Construção de edifícios;
4213-8/00	Obras de urbanização-ruas praças e calçadas;
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas;
4292-8/02	Obras de montagem industrial;
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas;
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01	Instalação hidráulica, sanitárias e de gás;
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4322-3/03	Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2016 11:48 SOB Nº 20150680210.
PROTOCOLO: 150680210 DE 05/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM150680210. NIRE: 13200546083.
MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA - EPP



Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 05/01/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4322-3/03	Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio;
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias, armários embutidos de qualquer material;
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/05	Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores;
4330-4/99	Outras obras de acabamento de construção;
4530-7/01	Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4541-2/01	Comercio por atacado de motocicletas e motonetas;
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4647-8/02	Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico;
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico;
4649-4/03	Comercio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos de informática;
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4662-1/00	Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção e peças;
4663-0/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
4672-9/00	Comercio atacadista de ferragens e ferramentas;
4673-7/00	Comercio atacadista de material elétrico;
4674-5/00	Comercio atacadista de cimento;
4679-6/01	Comercio atacadista de tintas, vernizes e similares;
4679-6/02	Comercio atacadista de mármore e granitos;
4679-6/99	Comercio atacadista de materiais de construção em geral;
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipais, interestadual e internacional;
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edificios, exceto condomínios prediais;
8121-4/00	Limpeza em prédios e domicílios;
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2016 11:48 SOB Nº 20150680210.
 PROTOCOLO: 150680210 DE 05/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AM150680210. NIRE: 13200546083.
 MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
 LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
 SECRETÁRIO GERAL
 MANAUS, 05/01/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

	administrativo;
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprio;
7112-0/00	Serviços de engenharia;
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/01	Serviço de cartografia, topografia e geodesia;
1813-0/99	Impressão de material para outros usos;
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil;
4330-4/03	Obras de acabamentos em gesso e estuque

CLÁUSULA 2º - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

1. DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Caruaru/AM, nascido em 02/01/1970, residente e domiciliado nesta capital de Manaus, Estado do Amazonas, situado à Rua Raimundo Nonato de Castro, nº 865 Condomínio Gran Vista Torre A Apto 1201 - Bairro Ponta Negra, CEP 69037-042, portador da carteira de identidade n.º 0914909-0, expedida pela SSP/AM, e inscrito no CPF sob o n.º 343.962.412-91 e;

2. VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cruzeiro do Sul/AC, nascido em



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2016 11:48 SOB Nº 20150680210.
 PROTOCOLO: 150680210 DE 05/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AM150680210. NIRE: 13200546083.
 MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
 LTDA - EPP


Milton Aurélio Rosas Gomes
 SECRETÁRIO GERAL
 MANAUS, 05/01/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

16/01/1978, residente e domiciliado nesta capital de Manaus, Estado do Amazonas, situado à Rua Raimundo Nonato de Castro, nº 865 Condomínio Gran Vista Torre A Apto 1201 - Bairro Ponta Negra, CEP 69037-042, portadora da carteira de identidade nº 12389056, expedida pela SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob o nº 637.114.432-49, na qualidade de únicos sócios da empresa denominada **MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, com sede na Rua Raimundo Nonato de Castro nº 592 2º Andar Bairro Santo Agostinho CEP 69036-790 Manaus/Am, inscrita no CNPJ nº 12.678.457/0001-39, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob o NIRE nº 13200546083, em sessão de 18/10/2010, e sua última alteração em sessão de 15 de junho de 2015, resolvem de comum acordo, fazer a presente alteração contratual nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA 1º - DOS OBJETOS SOCIAIS

4399-1/03	Obras de alvenaria;
4120-4/00	Construção de edifícios;
4213-8/00	Obras de urbanização-ruas praças e calçadas;
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas;
4292-8/02	Obras de montagem industrial;
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas;
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01	Instalação hidráulica, sanitárias e de gás;
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4322-3/03	Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio;
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias, armários embutidos de qualquer material;
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/05	Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores;
4330-4/99	Outras obras de acabamento de construção;
4530-7/01	Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4541-2/01	Comercio por atacado de motocicletas e motonetas;
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4647-8/02	Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
4649-4/01	Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico;
4649-4/02	Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2016 11:48 SOB Nº 20150680210.
 PROTOCOLO: 150680210 DE 05/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AM150680210. NIRE: 13200546083.
 MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
 LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
 SECRETÁRIO GERAL
 MANAUS, 05/01/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

	peçoal e domestico;
4649-4/03	Comercio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02	Comercio atacadista de suprimentos de informática;
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4662-1/00	Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção e peças;
4663-0/00	Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
4672-9/00	Comercio atacadista de ferragens e ferramentas;
4673-7/00	Comercio atacadista de material elétrico;
4674-5/00	Comercio atacadista de cimento;
4679-6/01	Comercio atacadista de tintas, vernizes e similares;
4679-6/02	Comercio atacadista de mármore e granitos;
4679-6/99	Comercio atacadista de materiais de construção em geral;
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipais, interestadual e internacional;
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edificios, exceto condomínios prediais;
8121-4/00	Limpeza em prédios e domicílios;
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) representado por 700.000 (Setecentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2016 11:48 SOB Nº 20150680210.
 PROTOCOLO: 150680210 DE 05/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AM150680210. NIRE: 13200546083.
 MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
 LTDA - EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
 SECRETÁRIO GERAL
 MANAUS, 05/01/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

SÓCIOS	PERCENTUAL	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA	80%	560.000 Quotas	R\$ 560.000,00
VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA	20%	140.000 Quotas	R\$ 140.000,00
TOTAL (art.997, III, CC/2002) (art.1055,CC/2002)	100%	700.000 Quotas	R\$ 700.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 3ª - DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades a partir do arquivamento do mesmo junto a JUCEA/Amazonas e seu prazo será de duração indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio **DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA**, a quem são conferidos amplos poderes para representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social tais como: avais, finanças, abonos, endossos ou qualquer fim gratuito por sua

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2016 11:48 SOB Nº 20150680210.
 PROTOCOLO: 150680210 DE 05/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AM150680210. NIRE: 13200546083.
 MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
 LTDA - EPP



Milton Aurélio Rosas Gomes
 SECRETÁRIO GERAL
 MANAUS, 05/01/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

natureza podendo ainda nomear procuradores para responder pela sociedade com poderes específicos delegados por instrumento público ou particular de procuração, nos termos do *Art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002*.

CLÁUSULA 6ª - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA 7ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 8ª - DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 9ª - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro da comarca de Manaus/AM, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro, por muito especial que seja.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2016 11:48 SOB Nº 20150680210.
PROTOCOLO: 150680210 DE 05/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM150680210. NIRE: 13200546083.
MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA - EPP

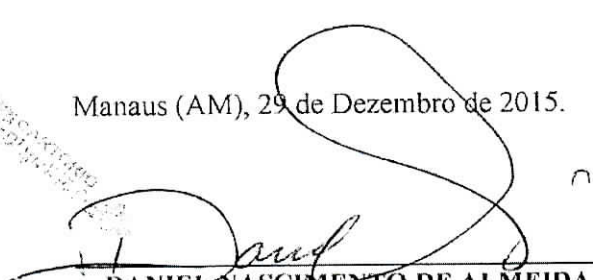


Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 05/01/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

E por estarem justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros e sucessores a cumprir bem fielmente as disposições pactuadas neste instrumento particular que assinam juntamente com duas testemunhas em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manaus (AM), 29 de Dezembro de 2015.


DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA
CPF: 343.962.412-91


VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA
CPF 637.114.432-49

3º OFÍCIO DE NOTAS
Raymundo Luciano Marques Pinheiro - TARELIAD
Rua: 144 Domingo, 316 - CEP 68015-072 - Centro - Manaus - AM
Fone: 32 2121-7924 - Fax: 32 2121-0123 - 3.º Ofício de Notas
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ - AM
Reconheço por autenticidade DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA
Em 29/12/2015 às 12:43:12 da cidade de Manaus - AM
Data/Hora de utilização: 29/12/2015 12:43:12 BD160768-27
FUNETJ:0,29 FUNDPAM: 0,14 FUNDPGE:0,09 FARPAM 0,14 TOTAL: R\$4,39
CodValidação: 2BC4-3AF6-3DD2-EBFE - Valide em www.seloam.com.br

3º OFÍCIO DE NOTAS
Raymundo Luciano Marques Pinheiro - TARELIAD
Rua: 144 Domingo, 316 - CEP 68015-072 - Centro - Manaus - AM
Fone: 32 2121-7924 - Fax: 32 2121-0123 - 3.º Ofício de Notas
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ - AM
Reconheço por autenticidade VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA
Em 29/12/2015 às 12:43:09 da cidade de Manaus - AM
Data/Hora de utilização: 29/12/2015 12:43:09 BD160767-29
FUNETJ:0,29 FUNDPAM: 0,14 FUNDPGE:0,09 FARPAM 0,14 TOTAL: R\$4,39
CodValidação: FC69-B468-DFC8-9A33 - Valide em www.seloam.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2016 11:48 SOB Nº 20150680210.
PROTOCOLO: 150680210 DE 05/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM150680210. NIRE: 13200546083.
MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
- EPP

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 05/01/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

06º ALTERAÇÃO CONTRATUAL MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

- DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Caruaru/AM, nascido em 02/01/1970, residente e domiciliado nesta capital de Manaus, Estado do Amazonas, situado à Rua Raimundo Nonato de Castro, nº 865 Condomínio Gran Vista Torre A Apto 1201 - Bairro Ponta Negra, CEP 69037-042, portador da carteira de identidade n.º 0914909-0, expedida pela SSP/AM, e inscrito no CPF sob o n.º 343.962.412-91 e;
- VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cruzeiro do Sul/AC, nascido em 16/01/1978, residente e domiciliado nesta capital de Manaus, Estado do Amazonas, situado à Rua Raimundo Nonato de Castro, nº 865 Condomínio Gran Vista Torre A Apto 1201 - Bairro Ponta Negra, CEP 69037-042, portadora da carteira de identidade n.º 12389056, expedida pela SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob o n.º 637.114.432-49, na qualidade de únicos sócios da empresa denominada **MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Raimundo Nonato de Castro nº 592 2º andar - Bairro Santo Agostinho CEP 69036-790 Manaus/Am, inscrita no CNPJ nº 12.678.457/0001-39, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob o NIRE nº 13200546083, em sessão de 18/10/2010, e sua última alteração em sessão de 05 de janeiro de 2016, resolvem de comum acordo, fazer a presente alteração contratual nos termos e condições a seguir

CLÁUSULA 1º - DO CAPITAL SOCIAL

Resolvem de comum acordo alterar o Capital Social da empresa para:

O Capital Social que era de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), integralizado em moeda corrente passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), devendo a quantia de de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ser integralizada em moeda corrente, em até 24 meses, vencendo a 1º parcela em três meses, a partir do dia 02 de junho de 2018, face a essa alteração o capital social passa a ser representado pela quantia de 1.000.000 (Hum milhão) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ficando a participação de cada sócio assim distribuída:

DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA

INTEGRALIZADO	56%	560.000 Quotas	R\$ 560.000,00
INTEGRALIZAR	24%	240.000 Quotas	R\$ 240.000,00
Total	80%	800.000 Quotas	R\$ 800.000,00

VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA

INTEGRALIZADO	14%	140.000 Quotas	R\$ 140.000,00
INTEGRALIZAR	6%	60.000 Quotas	R\$ 60.000,00
Total	20%	200.000 Quotas	R\$ 200.000,00

100% 1.000.000 Quotas R\$ 1.000.000,00

gráfico único: a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem subsidiariamente pela integralização do capital social.

AUTENTICAÇÃO

CARTÃO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO I Carlos Rocha, Juiz de Direito, do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, inscrita no CNJ nº 13200546083, em sessão de 05 de janeiro de 2016, resolvem de comum acordo, fazer a presente alteração contratual nos termos e condições a seguir

SELO ELETRÔNICO DO JUCEA

Certifico que a presente fotocópia é verdadeira e original. Art. 7º, inciso V, da Lei nº 9.112/86. Dou Fé.

AUTENT0444021014KCKJ2CRZUG44

Data Hora: 13/12/2021 08:25:57

Rosângela e Silva Ribeiro - Escriturante

consulte o selo em: <https://certidao.juceaam.com.br/>

VALOR R\$: **6,00**



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2018 10:44 SOB Nº 20180249002. PROTOCOLO: 180249002 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801265040. NIRE: 13200546083. MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 09/04/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

Handwritten signature/initials.



CLÁUSULA 2ª - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

- DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Caruaru/AM, nascido em 02/01/1970, residente e domiciliado nesta capital de Manaus, Estado do Amazonas, situado à Rua Raimundo Nonato de Castro, nº 865 Condomínio Gran Vista Torre A Apto 1201 - Bairro Ponta Negra, CEP 69037-042, portador da carteira de identidade n.º 0914909-0, expedida pela SSP/AM, e inscrito no CPF sob o n.º 343.962.412-91 e;
- VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cruzeiro do Sul/AC, nascido em 16/01/1978, residente e domiciliado nesta capital de Manaus, Estado do Amazonas, situado à Rua Raimundo Nonato de Castro, nº 865 Condomínio Gran Vista Torre A Apto 1201 - Bairro Ponta Negra, CEP 69037-042, portadora da carteira de identidade n.º 12389056, expedida pela SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob o n.º 637.114.432-49, na qualidade de únicos sócios da empresa denominada **MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Raimundo Nonato de Castro nº 592 2º Andar Bairro Santo Agostinho CEP 69036-790 Manaus/Am, inscrita no CNPJ nº 12.678.457/0001-39, com seu Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob o NIRE nº 13200546083, em sessão de 18/10/2010, e sua última alteração em sessão de 05 de janeiro de 2016, resolvem de comum acordo, fazer a presente alteração contratual nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DOS OBJETOS SOCIAIS

1813-0/99	Impressão de material para outros usos
4399-1/03	Obras de alvenaria;
4120-4/00	Construção de edifícios;
4213-8/00	Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas;
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas;
4292-8/02	Obras de montagem industrial;
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas;
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01	Instalação Hidráulica, sanitárias e de gás;
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2018 10:44 SOB Nº 20180249002.
PROTOCOLO: 180249002 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801265040. NIRE: 13200546083.
MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 09/04/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

2

4322-3/03	Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/05	Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores;
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção;
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos de informática
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção e peças;
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico;
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento;
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos;
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipais, interestadual e internacional;
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios
7112-0/00	Serviço de engenharia
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
8111-7/00	Serviços Combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00	Limpeza em prédios e domicílios
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

AUTENTICAÇÃO

CARTÃO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO - CÍVEIS - GRUPO DE REGISTRO - TABELIONATO

SELO ELETRÔNICO DO TJ-AM

Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original. Art. 1º, inciso V, da Lei nº 8.933, Dou. Fº

AUTENT04440202V08081870P3WVW172

Data-Hora: 13/07/2021 08:25:57 VALOR: R\$ 6,00

Rosairella Siva Ribeiro - Escrivente

concluído o selo em: https://fotocopia.compass.com.br

20 TABELIONATO Carlos Rocha

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que era de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), integralizado em moeda corrente passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), devendo a quantia de



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2018 10:44 SOB Nº 20180249002. PROTOCOLO: 180249002 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801265040. NIRE: 13200546083. MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 09/04/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

CLÁUSULA 7ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 8ª - DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


CLÁUSULA 9ª - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO


O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro da comarca de Manaus/AM, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por estarem justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros e sucessores a cumprir bem fielmente as disposições pactuadas neste instrumento particular que assinam juntamente com duas testemunhas em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manaus/AM, 04 de abril de 2018.


Daniel Nascimento de Almeida


Valesia Lima de Souza de Almeida

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
Av. Noel Nutels, Bl. 9 - U. 1 - Cidade Nova - CEP: 69.096-000 - Manaus - AM - Fone: (91) 3645-3040 - Fone/Fax: (91) 3645-1467/3645-1468

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE
DANIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA
REC FIR044402G6AIQCJQF38HUN02
Data/Hora 04/04/2018 09:48:11 RECONHECIMENTO DE FIRMA
FUNETJ R\$ 0,30
Rosângela e Silva Ribeiro - Escrevente FUNDOS R\$ 0,30
consulte o selo em <https://cidadao.portalseioam.com.br>

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
Av. Noel Nutels, Bl. 9 - U. 1 - Cidade Nova - CEP: 69.096-000 - Manaus - AM - Fone: (91) 3645-3040 - Fone/Fax: (91) 3645-1467/3645-1468

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE
VALESIA LIMA DE SOUZA DE ALMEIDA
REC FIR044402KME3TIJ9P3GR7351
Data/Hora 04/04/2018 09:48:11 RECONHECIMENTO DE FIRMA
FUNETJ R\$ 0,30
Rosângela e Silva Ribeiro - Escrevente FUNDOS R\$ 0,30
consulte o selo em <https://cidadao.portalseioam.com.br>

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
Av. Noel Nutels, Bl. 9 - U. 1 - Cidade Nova - CEP: 69.096-000 - Manaus - AM - Fone: (91) 3645-3040 - Fone/Fax: (91) 3645-1467/3645-1468

AUTENTICAÇÃO SELO ELETRÔNICO DO TJ-AM
Certifico que a presente fotocópia está fiel ao original Art. 7º, inciso V, da Lei nº. 8.933, de 1996.
AUTENT044402FOD25RKAEVY1WV02 VALOR R\$ 8,00
Data/Hora 13/12/2021 08:25:57
Rosângela e Silva Ribeiro - Escrevente
consulte o selo em <https://cidadao.portalseioam.com.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2018 10:44 SOB Nº 20180249002.
PROTOCOLO: 180249002 DE 04/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801265040. NIRE: 13200546083.
MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA


JUCEA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 09/04/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br